



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRO-REITORIA DE ENSINO/REIT

EDITAL Nº 51 / 2021 - REIT-PROEN (11.01.02)

Nº do Protocolo: 23041.007202/2021-34

Maceió-AL, 09 de março de 2021.

## **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CHAMADA PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO PARA DOCENTES E EQUIPES TÉCNICO-PEDAGÓGICAS**

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e pelo Decreto Presidencial de 10 de junho de 2019, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições do processo de seleção simplificada para propostas de cursos de formação em serviço, destinadas a docentes ou as equipes técnico-pedagógicas do Ifal, articuladas ao eixo principal, "Ensino híbrido e práticas pedagógicas: contribuições para a formação docente e técnico-pedagógica dos servidores do Ifal", ministradas por seus proponentes, na modalidade a distância, no âmbito da Pró-reitoria de Ensino do Ifal (Proen), com as características que se seguem:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 A Seleção Simplificada tem como objetivo selecionar propostas de cursos que serão ministrados por seus proponentes. Os proponentes devem possuir expertise em tecnologias digitais e metodologias ativas e/ou participaram dos programas gerenciados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que promoveu formação de professores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

1.2 As propostas selecionadas irão configurar-se em atividades formativas de curso de formação em serviço para docentes e docentes e equipes técnico-pedagógicas do Ifal e estarão sustentadas pelo eixo de discussão Ensino Híbrido e Práticas Pedagógicas.

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DOS(AS) PROPONENTES:**

2.1 Ser servidor(a) do Instituto Federal de Alagoas, ou servidor de outro Instituto Federal convidado pelo servidor do Ifal, proponente principal, a fazer parte da proposta. Todos/as proponentes devem ser da carreira docente, pedagogo(a) ou técnico(a) em assuntos educacionais; e que não esteja afastado(a) das suas atividades.

2.2 Ter disponibilidade de até 20h semanais para atuar como formador(a) nos cursos de formação em serviço do Ifal, durante o período de oferta do curso.

2.3 Ter conhecimento e habilidades em tecnologias digitais e metodologias ativas e/ou ter participado dos programas descritos no item 1.1.

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA DE CURSO:**

3.1 Cada proposta de curso poderá ter até 04(quatro) proponentes.

3.2 Os/As proponentes principais devem ser docentes, técnicos/as em assuntos educacionais e pedagogos/as do Ifal, podendo ser convidados, por esses proponentes, docentes, técnicos/as em assuntos educacionais e pedagogos/as de outros Institutos Federais, desde que atendam ao item 2 do edital.

3.3 A proposta de curso deve estar vinculada ao eixo principal Ensino Híbrido e Práticas Pedagógicas.

3.4 Cada proposta de curso deve ter uma carga horária de no mínimo 20h e no máximo 60h.

3.5 O público alvo deve ser docentes, técnicos/as em assuntos educacionais, pedagogos/as e assistentes de alunas/os do Ifal.

3.6 A proposta de curso deverá definir em seu plano o período de execução entre o dia 30 de abril ao dia 30 de junho de 2021.

#### 4. DAS SUBMISSÕES:

4.1. As submissões serão realizadas no período de 09 de março de 2021 a 05 de abril de 2021, conforme cronograma disposto no item 5, e deverão seguir as seguintes etapas:

(a) ETAPA 1: Baixar e preencher o Formulário de Submissão, anexo I, disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/file/d/1LsomxHZ25LDj2VFTjo43VVwj6Sn9MMLy/view?usp=sharing>

(b) ETAPA 2: Acessar o link abaixo, para preencher os dados do(os) proponente(s) e enviar o Formulário de Submissão, anexo I, devidamente preenchido:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc75FNC0WeGC9MrvcSRLitDI8428XKq-VSHQutBK4gibZPOg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc75FNC0WeGC9MrvcSRLitDI8428XKq-VSHQutBK4gibZPOg/viewform?usp=sf_link)

4.2 A submissão da proposta de curso à Seleção Simplificada implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

4.3 No ato da submissão do presente processo seletivo não haverá a exigência de apresentação de documentos comprobatórios.

4.4 As submissões, seguindo o subitem 4.1, é de inteira responsabilidade do(a) proponente.

#### 5. DO CRONOGRAMA:

5.1 A seleção das propostas de cursos, a serem desenvolvidas como atividades formativas, com o eixo Ensino Híbrido e Práticas Pedagógicas e que serão ofertadas pelo Instituto Federal de Alagoas - Ifal, seguirá o cronograma de atividades:

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Publicação do Edital	09/03/2021
2	Período de submissões/inscrições	09/03/2021 a 05/04/2021
3	Divulgação do resultado	Até 09/04/2021
4	Reunião institucional com os/as proponentes (webconferência)	13/04/2021

#### 6. DO RESULTADO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 O processo seletivo simplificado será realizado por comissão instituída pela Pró-reitoria de Ensino.

6.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, e em conformidade com as informações fornecidas pelo(a) proponente principal no ato da submissão da proposta de curso.

6.3 O resultado da Seleção Simplificada da chamada de propostas de cursos será divulgado na página eletrônica do Ifal: [www2.ifal.edu.br](http://www2.ifal.edu.br), obedecendo ao cronograma de atividades previsto no item 5.1.

#### 7. DA CARGA HORÁRIA, CERTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA EXPERIÊNCIA:

7.1 A carga horária de trabalho do(a) proponente/formador(a) será de até 20 horas semanais, durante o período de desenvolvimento dos cursos, em conformidade com as orientações encaminhadas na reunião institucional com os/as proponentes/formadores (as), prevista no cronograma de atividades no item 5.1.

7.2 A certificação do(a) proponente/formador(a) será realizada pela Pró-reitoria de Ensino, após o término da oferta do curso, com período de realização e carga horária do curso de formação em serviço em que atuou como formador(a).

7.3 As experiências, após concluídas, poderão ser publicadas, em edição especial da revista do Ifal EDUCTE, no formato recomendado pelo Conselho Editorial da Revista.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 As situações não previstas neste processo seletivo simplificado serão analisadas pela Pró-reitoria de Ensino do Ifal.

**(Assinado digitalmente em 09/03/2021 16:06)**

CARLOS GUEDES DE LACERDA

*REITOR - TITULAR*

*Matrícula: 1085939*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **51**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/03/2021** e o código de verificação:  
**f7a5eccc79**